

REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL

Rodrigo Magalhães GONÇALVES¹

Claudio José Palma SANCHEZ²

A ciência da sociedade é complexa e visa desvendar as melhores relações sociais, objetivando o bem de todos. Como parte integrante da sociedade, essa ciência se completa com a obrigatoriedade do cumprimento das normas civil e penal. Contudo, a área penal necessita de ajustes, mormente quando o assunto é a Maioridade penal. A necessidade desses ajustes está amparada pelo crescente número de ilícitos com provável participação de menores de idade. Essa situação movimenta a sociedade que cobra do Governo soluções rápidas visando expectativas de justiça atreladas ao sentimento de revolta. Contudo, dados bibliográficos apontam que o Governo que, por um lado é omissivo e por outro pressionado, esquece os problemas que ocasionariam ineficácia da medida no momento reclamada. Exemplo ilustrado nos noticiários é a superlotação carcerária nos presídios, causando também a ineficiência do sistema que tem função de restituir o indivíduo na sociedade. Traduzindo, a norma, em sentido amplo, visa a ressocialização. Porém, inserir pessoas numa cadeia e obrigá-las a mudar, não parece nada reabilitável. Diante do exposto, busca o referido estudo esmiuçar o que venha a ser ressocialização que, por vez, tem haver com ensinamentos de valores éticos, morais, entre outros. Outro fator defendido por alguns operadores do direito como problema e descrito no estudo, é o tempo máximo de detenção previsto no ECA (três anos); esses operadores reivindicam ajustes no apenamento. Fica claro que é uma situação de plena mobilização e que por esse motivo, gera discussão. Entretanto o fato da PEC 20 estar a mais de dez anos para ser discutida e votada não é motivo apenas da complexidade do assunto, mas, da irresponsabilidade dos parlamentares brasileiros. Esta reflexão está amparada em estudos de publicações científicas que favoreceram refletir sobre a Redução da Maioridade Penal. Objetivou-se mostrar que a questão da Redução da Maioridade Penal, não é simples manutenção da idade inimputável, mas sim, algo complexo que deve ser avaliado e estudado previamente, com plena maturidade, consciência e conhecimento. Importante dizer que o referido estudo chama a atenção das autoridades que, muitas vezes, só despertam após acontecimentos trágicos, que geram repulsa social, repercussão na mídia e pressão sobre os respectivos governos que, de forma paliativa, adotam medidas rápidas, porém, nem sempre corretas, violando assim, lógicas simples. Entende-se, contudo, sobre a necessidade da erradicação do mal, eliminando o efeito nocivo que o mesmo produz e gerando oportunidades para os adolescentes. O investimento na educação, na conscientização por meio de informação e profissionalização, atrelado a campanhas e acompanhamento por profissionais habilitados, contribuirá em muito na diminuição da criminalidade, haja vista que não só tirará adolescentes da rua, mas também, os afastará dos infortúnios da vida.

PALAVRAS-CHAVE: Maioridade Penal. Direitos Humanos. Sociedade. Juventude. Criminalidade.

¹ Discente do 1º ano do curso de Direito das Faculdades Integradas “Antonio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente. e-mail: Rodrigo.magalhaes@hotmail.com

² Docente do curso de Direito das Faculdades Integradas “Antonio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente. e-mail palma@unitoledo.br - Orientador do trabalho.